

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 189/2000 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2000

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十一日第 18/98/M 號法令附件《澳門發展與合作基金會章程》第十條第一款之規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação para a Cooperação e o Desenvolvimento de Macau, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/98/M, de 11 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第八條第一款 a 項，委任 Elias Farinha Soares 學士擔任澳門發展與合作基金會行政委員會代理主席，二零零零年九月十五日生效。

É nomeado o licenciado Elias Farinha Soares para exercer, em regime de substituição, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o cargo de presidente do Conselho de Administração da Fundação para a Cooperação e o Desenvolvimento de Macau, a partir de 15 de Setembro de 2000.

二零零零年九月十四日

14 de Setembro de 2000.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 190/2000 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 190/2000

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予之職權，並根據二月二十四日第 12/92/M 號法令附件《澳門基金會章程》第八條第二款、第九條第一款 g 項、第十條第一、三款之規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 12/92/M, de 24 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第八條第一款 b 項，委任吳志良博士擔任澳門基金會管理委員會代理主席，由二零零零年九月十一日起至十月三十一日止。

É nomeado o Doutor Wu Zhiliang para exercer, em regime de substituição, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o cargo de presidente do Conselho de Gestão da Fundação Macau, com efeitos a partir do dia 11 de Setembro até 31 de Outubro de 2000.

二零零零年九月十六日

16 de Setembro de 2000.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 191/2000 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 191/2000

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予之職權，並根據二月二十四日第 12/92/M 號法令附件《澳門基金會章程》第八條第二款、第九條第一款 g 項及第二款、第十條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 8.º, da alínea g) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 12/92/M, de 24 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d 項，委任行政長官辦公室顧

É nomeada a licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires para exercer, em regime de acumulação não remunerada com as funções de assessora do Gabinete do Chefe do Executivo, ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto

問 Brenda Dulce da Cunha e Pires (白麗嫻) 學士無償兼任澳門基金會管理委員會委員，二零零零年九月十一日生效。

二零零零年九月十六日

行政長官 何厚鏞

二零零零年九月二十七日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

運輸工務司司長辦公室

第 80/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款、第七條及第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

本人轉授予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代理人一切所需的權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與 Pengest 設計工程顧問有限公司簽訂「望德聖母南海灣馬路 (VU3.2) 建造」工程協調及監察合同。

二零零零年九月十五日

運輸工務司司長 歐文龍

第 81/2000 號運輸工務司司長批示

鑑於在二零零零年八月二日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈之第53/2000號運輸工務司司長批示有某些錯誤之處，故作出更正。

基此：

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的權限，並根據經十月十一日第57/99/M號法令核准之《行

dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o cargo de membro do Conselho de Gestão da Fundação Macau, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 2000.

16 de Setembro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 27 de Setembro de 2000.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 80/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para prestação do serviço de coordenação e fiscalização da empreitada de «Construção da Avenida a Sul da Baía Nossa Senhora da Esperança (Via VU3.2)», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e empresa Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada.

15 de Setembro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 81/2000

Tendo-se verificado alguns erros no Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 53/2000, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 2000, torna-se necessário proceder à sua rectificação.

Assim;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo, apro-